



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 238/GR/UFFS/2025

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 93/GR/UFFS/2025 DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
PERMANÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS PARA O ANO
LETIVO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação dos itens 4.5.2, 6.5.1 e 7.5 do Edital Nº 93/GR/UFFS/2025, de Processo Seletivo para a Concessão de Auxílio Permanência a Povos Indígenas ou Quilombolas (APPIQ) na UFFS, no ano letivo de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“4.5.2 Caso o aluguel seja direto com o proprietário, o estudante deverá apresentar “Declaração de Aluguel”, assinada pelo proprietário do imóvel juntamente à respectiva cópia do documento de identificação identidade, conforme modelo (<https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/assuntos-estudantis/repositorio-pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/declaracao-de-aluguel>), disponível no site oficial da UFFS (www.uffrs.edu.br). Para acessar, vá até a aba "Estudante", selecione "Assistência Estudantil", localize "Auxílios Financeiros" e clique em "Auxílio APPIQ”.”

LEIA-SE:

“4.5.2 Caso o aluguel seja direto com o proprietário, o estudante deverá apresentar “Declaração de Aluguel”, assinada pelo proprietário do imóvel juntamente à respectiva cópia do documento de identificação identidade, conforme modelo disponível no site oficial da UFFS (www.uffrs.edu.br). Para acessar, vá até a aba "Área do Aluno", selecione "Assistência Estudantil", localize "Auxílios Financeiros" e clique em "Auxílio APPIQ”.”

ONDE SE LÊ:

“6.5.1 Em situações de atraso na efetivação do pagamento do PBP, o estudante poderá continuar recebendo este auxílio até a efetivação do primeiro pagamento do PBP, mediante envio por *e-mail* ao SAE, de “Declaração de Recebimento Concomitante”, conforme modelo (link aqui) disponível no site oficial da UFFS (www.uffrs.edu.br). Para acessar, vá até a aba "Estudante", selecione "Assistência Estudantil", localize "Auxílios Financeiros" e clique em "Auxílio APPIQ”.”

LEIA-SE:

“6.5.1 Em situações de atraso na efetivação do pagamento do PBP, o estudante poderá continuar recebendo este auxílio até a efetivação do primeiro pagamento do PBP, mediante envio por *e-mail* ao SAE, de “Declaração de Recebimento Concomitante”, conforme modelo disponível no site oficial da UFFS (www.uffrs.edu.br). Para acessar, vá até a aba "Área do Aluno", selecione "Assistência Estudantil", localize "Auxílios Financeiros" e clique em "Auxílio APPIQ”.”

ONDE SE LÊ:

“7.5 Infrequências (é requisito indispensável para a concessão de auxílios a presença física do estudante no *campus* vinculado) - que impactem no cumprimento do item 7.4 deste Edital, irregularidades, inveracidades, falsificação de documentos e/ou omissão de informações constatadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil (CAAPAE) da UFFS, pela PROAE ou pelo SAE, durante o período de vigência do benefício.”

LEIA-SE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

“7.5 Infrequências (é requisito indispensável para a concessão de auxílios a presença física do estudante no *campus* vinculado) - que impactem no cumprimento do item 7.3 deste Edital, irregularidades, inveracidades, falsificação de documentos e/ou omissão de informações constatadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil (CAAPAE) da UFFS, pela PROAE ou pelo SAE, durante o período de vigência do benefício.”

Chapecó-SC, 19 de março de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor